



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.938, 28 DE JULHO DE 2.010

“Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Maria Neusa Carneiro da Silva.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária MARIA NEUSA CARNEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 52.637.908-X, no cargo de merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 005/2010.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no artigo 7º., § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de julho de 2.010 - 46º.
Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

